

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 928

Quarta - feira, 06 de Novembro de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº 076, de 29 de outubro de 2019.

“Abre sindicância para os fins que menciona, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 236/2012 e 1402/2012, respectivamente dos anteriores Superintendente de Controladoria e da Secretária de Saúde, ambos juntados no Processo Administrativo nº 10.325/12, noticiando os fatos neles relatados quanto aos quais deverão ser apuradas as responsabilidades de quem os cometeu;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos juntados nos aluídos Autos, determinando a tomada de providências e abertura de investigação,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração dos fatos noticiados nos ofícios mencionados, bem como nos documentos acostados nos Autos nº 10.325/12, objetivando a apuração de provável transgressão funcional quanto à solicitação de pedido de adiantamento de recurso financeiro e sua utilização.

Art. 2º A sindicância será realizada pela Comissão Permanente para apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º Assegurar-se-á ao (s) (a) (s) investigado (s) (a) (s), o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o (s) nome (s) do (s) investigado (s) (a) (s).

Art. 6º A Comissão Permanente poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, determinar vistorias e exames periciais, como ainda quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 077, de 29 de outubro de 2019.

“Abre sindicância para os fins que menciona, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 057/2013 e 058/2013, ambos da SETTRANS – Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, acompanhados do relatório do então Diretor de Transportes, juntados no Processo Administrativo nº 649/13, noticiando os fatos envolvendo a conduta funcional do servidor municipal B.G.F, os quais em tese configuram infrações disciplinares;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos acostados nos aluídos Autos, determinando a abertura de sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração dos fatos noticiados nos mencionados Ofícios e documentos anexos juntados nos Autos nº 649/13, objetivando a apuração da conduta do servidor B.G.F, o qual teria praticado infrações de ordem disciplinar.

Art. 2º A sindicância será realizada pela Comissão Permanente para apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º Assegurar-se-á ao investigado, o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o nome do investigado.

Art. 6º A Comissão Permanente poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, determinar vistorias e exames periciais, como ainda quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 078, de 29 de outubro de 2019.

“Abre sindicância para os fins que menciona, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são próprias,

CONSIDERANDO os Ofícios de nºs 2289/2015 e 1326/2015, respectivamente dos anteriores Procurador-Geral do Município e da Secretária de Saúde, bem como os documentos respectivos todos juntados no Processo Administrativo nº 5592/15, noticiando os fatos neles relatados quanto aos quais deverão ser apuradas as responsabilidades quanto a morte da paciente Silvana Rodrigues Santos, ocasionada a que tudo indica pela queda acidental de uma maca;

CONSIDERANDO os despachos proferidos pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral do Município e pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal ambos juntados nos aluídos Autos, determinando a tomada de providências e abertura de investigação,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar sindicância para apuração dos fatos noticiados nos ofícios mencionados, bem assim nos documentos acostados nos Autos nº 5592/15, objetivando a apuração de responsabilidades quanto a morte da paciente Silvana Rodrigues Santos, ocasionada a que tudo indica pela queda acidental da maca em que se encontrava no então Pronto Socorro Municipal.

Art. 2º A sindicância será realizada pela Comissão Permanente para Apuração de Transgressão Funcional instituída pela Portaria nº 058, de 25 de outubro de 2018.

Art. 3º Assegurar-se-á ao (s) (a) (s) investigado (s) (a) (s), o amplo direito de defesa e ao contraditório segundo princípios constitucionais estabelecidos na nossa Lei Maior.

Art. 4º A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data em que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão e deferimento pelo Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. O Processo investigatório encerrar-se-á com o relatório da Comissão Permanente, que deverá conter sugestões à Autoridade Superior sobre as providências que fizerem necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Na divulgação dos atos correlatos à presente Portaria deverá ser observada total discricção de forma a não expor o (s) nome (s) do (s) investigado (s) (a) (s).

Art. 6º A Comissão Permanente poderá requisitar documentos, inquirir testemunhas, determinar vistorias e exames periciais, como ainda quaisquer expedientes de cunho comprobatório que se façam necessários.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,



Estado de Minas Gerais, em 29 de outubro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Carlos de Lima Barbosa
Secretário de Administração

PORTARIA Nº: 1110/2019

“DESIGNA SERVIDOR (A) PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 202 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974 com a com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o (a) servidor (a): **JOÃO BATISTA HIPÓLITO DA SILVA, matrícula nº: 62.448**, ocupante do cargo de: **MOTORISTA “D”**.

Art. 2º O (A) servidor (a) a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado (a).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de **1º/10/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em **06 de NOVEMBRO** de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1142/2019

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. JANETE RODRIGUES DE CASTRO AZUL, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 31/10/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de novembro de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1143/2019

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determi-

nado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedido ao Sr. ANDRE LUIZ FERNANDES, Gerente de Convênios e Contratos, matrícula nº 253.898, o afastamento das suas funções a seu pedido, sem remuneração, por 05 (cinco) dias, no período de 04, 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/11/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 06 de novembro de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1144/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. GABRIEL SIMÃO MANGALHÃES, no cargo de ASSESSOR DE DIRETOR, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/11/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de novembro de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1145/2019

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. RÚBIO DE CARVALHO NONATO, no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 04/11/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 06 de novembro de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1146/2019

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado

com **ORDALHA JORDANA DA SILVA REIS, matrícula nº 400.453**, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - TEMPORÁRIO**, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em **10º lugar**, de que trata o Edital nº 005/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 06 de novembro de 2019.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CARLOS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1147/2019

“Designa o (a) servidor (a) para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sr.ª EDNA MARIA DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº: 76.309, para o exercício de **Função Gratificada – Símbolo FG – 05**, no



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes

Vice Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, no período de 01/11/2019 à 30/11/2019, quando desempenhará a função de **Supervisora de Turma**, em substituição a servidora Andrea Aparecida do Nascimento, que estará de férias neste período.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de **1º/11/2019**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **06 de novembro** de 2019.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 001/2019

PROCESSO Nº 4542/2019

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas, com sede à Praça Gaioso Neves, nº 129, Centro, CEP: 38.440-001, na cidade de Araguari - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, por meio de sua Comissão de Seleção, Monitoramento e Prestação de Contas, instituída por meio da Portaria Municipal nº 062/2019, na forma da Lei Federal nº 13.019/2004 e suas alterações e Decreto Municipal nº 032/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019** visando o repasse de emendas impositivas para Organizações da Sociedade Civil com aptidão técnica em trabalhos afetos à internação, ressocialização, prevenção e reinserção através de programas sociais executados por comunidades terapêuticas, conforme **dotação 02.31.00.06.122.0026.2315.3.3.50.41.00** **Ficha 795 Emenda 030 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e dotação nº 02.31.00.06.122.0026.2315.3.3.90.30.00** **Ficha 797 Emenda 012, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**. As entidades interessadas em participarem deste procedimento deverão observar a descrição das etapas e suas datas, inclusive a data limite para envio dos envelopes de propostas devidamente lacrados e identificados, perante a Comissão de Seleção, Monitoramento e Prestação de Contas, nomeada pela Portaria nº 062/2019, situado à Rua Brasil Accioly nº 86 Centro, nº 550, Centro, nesta cidade de Araguari - MG, até às **13h:00min do dia 09 de dezembro de 2019**, sendo que a abertura dos envelopes será realizada no **mesmo dia e horário**. Os horários estabelecidos respeitarão o Horário Oficial de Brasília - DF. O Termo de Chamamento deste procedimento poderá ser obtido **gratuitamente através sítio eletrônico da PMA: www.araguari.mg.gov.br**. Mais informações pelo telefone: (34) 3690-3210.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratada: UAI COMÉRCIO DIGITAL EIRELI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2019 PROCESSO Nº. 147/2019 Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE**

MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil trezentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. DO: 02.22.00.10.301.0028.2098.4.4.90.52.00/02.11.00.10.122.0002.2131.4.4.90.52.00/02.22.00.10.305.0028.2086.4.4.90.52.00/02.22.00.10.302.0028.2082.4.4.90.52.00/02.11.00.10.122.0002.2015.4.4.90.52.00/02.11.00.10.303.0017.2095.4.4.90.52.00.

Contratado: COMISSARIADO FRANCISCANO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO BRASIL - 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2015 – PROCESSO N.º 26915/2015 – **Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS no CONTRATO ADMINISTRATIVO, tendo como objeto geral a contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA AUGUSTO DINIZ, Nº 55, BAIRRO DE FÁTIMA, NESTA CIDADE, CEP: 38.442-118, DESTINADO A ABRIGAR A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB – E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO – IFTM – ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Vigência: **29/10/2019 à 28/10/2020** – Araguari, 25 de Outubro de 2019 - Secretária Municipal de Educação – Cristiane Nery Pereira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 210/2019**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q; SARJETA EM CONCRETO; SINALIZAÇÃO VIÁRIA (SINALIZAÇÃO VERTICAL E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL), EM TRECHO DA AVENIDA BATALHÃO MAUÁ, VINCULADO AOS CONTRATOS FIRMADOS ENTRE MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., SOB OS Nº 1018.749 - 45/2014 E 1018.248-13/2014. PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO SER OBSERVADAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 210/2019**, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **PAVIAGIL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, que apresentou um valor global de **R\$ 444.181,89 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Cento e Oitenta e Um Reais e Oitenta**

e Nove Centavos). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 05 de Novembro de 2019. Expedito Castro Alves Júnior - Secretário Municipal de Obras.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fls. retro, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 206/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMEIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, UTILIZANDO RECURSOS DO PROGRAMA E.I. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CONTA CORRENTE 68.223-3, AGENCIA 90-6, BANCO DO BRASIL**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 206/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2019**, com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor das empresas **CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, WESI COMERCIAL LTDA EPP; ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA; COMERCIAL RONEWTON LTDA – EPP**, que apresentaram um valor global de **R\$ 236.795,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais)**. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 05 de Novembro de 2019. Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.

Contratado: AUTO POSTO MELO VIANA LTDA - INSTRUMENTO CONTRATUAL - Nº 227/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019 - RP Nº 119/2019 PROCESSO Nº 233/2019 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ÓRGÃOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO, PARA SEREM UTILIZADOS AO LONGO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS – **Valor:** R\$1.739.880,00 (um milhão e setecentos e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta reais) – Araguari, 23 de Outubro de 2019 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CARLOS DE LIMA BARBOSA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - EUNICE MARIA MENDES; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRISTIANE NERY PEREIRA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - HAMILTON TADEU DE LIMA JÚNIOR; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - EXPEDITO CASTRO ALVES JÚNIOR; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - MARCOS COELHO DE CARVALHO; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - CÂNDIDO COSTA ARRUDA; SECRETÁRIO MUNICIPAL



DE TRÂNSITO - WANDERLEY BARROSO DE FARIA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE - AILTON DONISETE DE SOUZA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO - IEDAMARIA FERNANDES; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - DANILO FRANCO GONÇALVES; SECRETÁRIO MUNICIPAL ANTIDROGAS - AILTON OLIVEIRA SOUZA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEBASTIÃO NAVES DE OLIVEIRA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - JOSÉ RICARDO RESENDE DE OLIVEIRA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO - SEBASTIÃO DONIZETE DE OLIVEIRA.

Contratado: PEDROCA'S AUTO POSTO LTDA - INSTRUMENTO CONTRATUAL - Nº 228/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2019 - RP Nº 119/2019 PROCESSO Nº 233/2019 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI E DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ÓRGÃOS CONVENIADOS COM O MUNICÍPIO, PARA SEREM UTILIZADOS AO LONGO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS – **Valor:** 2.425.094,00 (dois milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil e noventa e quatro reais) – Araguari,

23 de Outubro de 2019 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CARLOS DE LIMA BARBOZA; SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - EUNICE MARIA MENDES; SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRISTIANE NERY PEREIRA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - HAMILTON TADEU DE LIMA JÚNIOR; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - GUILHERME AFONSO DE FIGUEIREDO MARTINS; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS - EXPEDITO CASTRO ALVES JÚNIOR; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - MARCOS COELHO DE CARVALHO; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - CÂNDIDO COSTA ARRUDA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - WANDERLEY BARROSO DE FARIA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - DANILO FRANCO GONÇALVES; SECRETÁRIO MUNICIPAL ANTIDROGAS - AILTON OLIVEIRA SOUZA; SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE - SEBASTIÃO NAVES DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 120, de 4 de novembro de 2019.

“Institui subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas de que trata a Tomada de Preços 009/2019 – Processo nº 251/2019, para a contratação de empresa especializada na prestação

de serviços de publicidade e propaganda.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são próprias, CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída subcomissão técnica a que se refere o § 1º, do art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, à qual competirá a análise e julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preços 009/2019 – Processo nº 251/2019, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas da Tomada de Preços 009/2019 – Processo nº 251/2019, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda, formada pelas seguintes pessoas:

- I – Márcio Marques – Presidente;
- II – Astério de Sousa Mota – membro;
- III – Henrique Vieira – membro;
- IV – João Guimarães Caixeta – membro;
- V – Tassiana Fernandes – suplente;
- VI – Cristiana Letícia de Carvalho – suplente;
- VI – Elvivo José da Silva Júnior – suplente;
- VII – Diogo Rodrigues – suplente;
- VII – Braz Martins dos Santos Filho – suplente;
- VIII – José Horácio de Lima – suplente;
- IX – Gilberto Rodrigues – suplente;
- X – Leilamar Raimunda da Costa – suplente.

Parágrafo único. A presente subcomissão técnica atuará no certame referido em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Leilões, nomeada através do Decreto nº 07, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 4 de novembro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Ailton Donisete de Souza

Secretário de Gabinete

DISPENSA 32/2019 – PROCESSO 519/2019

CONTRATO: 65/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses, concomitantemente com a data da emissão da Apólice de Seguro

CONTRATADA	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
ENDEREÇO:	AV. RIO BRANCO, 1489 – RUA GUAIANASES, 1238 – CAMPOS ELÍSEOS	
CIDADE/ESTADO:	SÃO PAULO – SP	
CEP:	01205-001	
CNPJ	61.198.164/0001-60	
OBJETO INICIAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS, objetivando segurar a frota de veículos e maquinas da SAE, sendo: 24 (VINTE E QUATRO) seguros contra terceiros e 11 (ONZE) seguros total conforme.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 851 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL	16.998,06	(dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	16.998,06	(dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais e seis centavos).

Araguari – MG, 23 de setembro de 2019.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente SAE

INEXIGIBILIDADE 6/2019 – PROCESSO 520/2019

CONTRATO: 62/2019		
VALIDADE DO CONTRATO INICIAL ENTRE: 19/09/2019 E 31/12/2019		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 19/09/2019		
CONTRATADA	KSB BRASIL LTDA	
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ RABELLO PORTELLA, 638 – JARDIM MARIA DE FÁTIMA	
CIDADE/ESTADO:	VÁRZEA PAULISTA – SP	
CEP:	13220-540	
CNPJ	60.680.873/0001-14	
OBJETO	Contratação direta através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de 02 (DUAS) BOMBAS KSB ETA 125-26, EM FERRO FUNDIDO, VEDAÇÃO GAXETA, EIXO LIVRE (SEM MOTOR) , para atender substituição de equipamento na Bateria Chamcia.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 858 - 03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	13.360,00	(treze mil trezentos e sessenta reais)

Araguari – MG, 19 de setembro de 2019.

ANDRÉ FABIANO DOS REIS

Superintendente – SAE

DECRETO Nº 122, de 5 de novembro de 2019.

“Regulamenta a Lei nº 6.227, de 24 de outubro de 2019, que “Dispõe sobre a permissão de uso de máquinas agrícolas pelo Município de Araguari/MG a produtores rurais de pequeno porte, nas condições que especifica e dá outras providências”.”

O Prefeito do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araguari,

CONSIDERANDO que o art. 10 da Lei Municipal nº 6.227, de 24 de outubro de 2019, estabelece que o Poder Executivo poderá regulamentá-la naquilo que for necessário;

CONSIDERANDO que o art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.227, de 24 de outubro de 2019, estabelece que o valor a ser cobrado pela permissão de uso de equipamentos agrícolas pelo Município de Araguari terá seu valor fixado por Decreto do Executivo;

CONSIDERANDO os parâmetros fornecidos pelo Relatório Técnico anexo ao Processo Administrativo nº 4450/2019,

DECRETA:



Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, o art. 4º, § 1º, da Lei Municipal nº 6.227, de 24 de outubro de 2019, fixando, em seu Anexo Único, os valores a serem cobrados pela permissão de uso de equipamentos agrícolas pelo Município de Araguari.

Art. 2º Os valores a que se referem o artigo anterior, previstos no Anexo Único do presente Decreto, levarão em consideração o transporte dos equipamentos por faixa de distância e o custo de sua utilização por determinado período de tempo.

Art. 3º Os recursos arrecadados em decorrência da aplicação do presente Decreto deverão ser

aplicados exclusivamente na cobertura dos gastos com os equipamentos utilizados.

Art. 4º Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução deste Decreto, o qual entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de novembro de 2019.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Danilo Franco Gonçalves

Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR EM LOCAL ATÉ 10 (DEZ) QUILOMETROS DE DISTÂNCIA	VALOR EM LOCAL DE 10 (DEZ) QUILOMETROS A 20 (VINTE) QUILOMETROS DE DISTÂNCIA	VALOR EM LOCAL COM DISTÂNCIA MAIOR QUE 20 (VINTE) QUILOMETROS DE DISTÂNCIA
Trator 4x4 + Grade Pesada	19,6497 UFRAs referente ao custo de transporte e 43,7563 UFRAs/hora	21,2690 UFRAs referente ao custo de transporte e 43,7563 UFRAs/hora	33,5787 UFRAs referente ao custo de transporte e 43,7563 UFRAs/hora
Trator 4x4 + Grade Pesada + Niveladora	21,6548 UFRAs referente ao custo de transporte e 49,6041 UFRAs/hora	23,4365 UFRAs referente ao custo de transporte e 49,6041 UFRAs/hora	37,0051 UFRAs referente ao custo de transporte e 49,6041 UFRAs/hora
Trator +Grade + Niveladora	14,6751 UFRAs referente ao custo de transporte e 34,7817 UFRAs/hora	15,8832 UFRAs referente ao custo de transporte e 34,7817 UFRAs/hora	25,0812 UFRAs referente ao custo de transporte e 34,7817 UFRAs/hora
Trator + Ensiladeira + Carreta	16,6802 UFRAs referente ao custo de transporte e 48,7614 UFRAs/hora	18,0558 UFRAs referente ao custo de transporte e 48,7614 UFRAs/hora	28,5076 UFRAs referente ao custo de transporte e 48,7614 UFRAs/hora
Trator + Ensiladeira + Caminhão Basculante	14,6751 UFRAs referente ao custo de transporte e 128,5990 UFRAs/hora	18,0558 UFRAs referente ao custo de transporte e 128,5990 UFRAs/hora	28,5076 UFRAs referente ao custo de transporte e 128,5990 UFRAs/hora
Trator 4x4 + Sulcador	19,6497 UFRAs referente ao custo de transporte e 38,7513 UFRAs/hora	19,6497 UFRAs referente ao custo de transporte e 38,7513 UFRAs/hora	19,6497 UFRAs referente ao custo de transporte e 38,7513 UFRAs/hora
Trator 4x4 + Subsolador	19,6497 UFRAs referente ao custo de transporte e 38,7513 UFRAs/hora	19,6497 UFRAs referente ao custo de transporte e 38,7513 UFRAs/hora	19,6497 UFRAs referente ao custo de transporte e 38,7513 UFRAs/hora
Trator + Esparramadeira (Lança)	14,6751 UFRAs referente ao custo de transporte e 81,7259 UFRAs/hora	15,8832 UFRAs referente ao custo de transporte e 81,7259 UFRAs/hora	25,0812 UFRAs referente ao custo de transporte e 81,7259 UFRAs/hora
Trator + Esparramadeira (Lança) + Retroescavadeira	41,0203 UFRAs referente ao custo de transporte e 129,2030 UFRAs/hora	44,3959 UFRAs referente ao custo de transporte e 129,2030 UFRAs/hora	70,2589 UFRAs referente ao custo de transporte e 129,2030 UFRAs/hora
Retroescavadeira	26,3452 UFRAs referente ao custo de transporte e 47,4772 UFRAs/hora	28,5127 UFRAs referente ao custo de transporte e 47,4772 UFRAs/hora	45,0254 UFRAs referente ao custo de transporte e 47,4772 UFRAs/hora

Pregão nº 138/2019

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, *com cota reservada de 25% para microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp e microempreendedores individuais - mei, especializada no ramo, nos termos do art. 48, iii, da lei complementar nº. 123/2006*, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA (UBSS, UBSFS E CEAAMI); VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; VISA; M.A.COMPLEXIDADE (CAPS, CAPS-AD, POLICLÍNICA); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 138/2019 – RP: 114/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **25 de novembro de 2019, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

Pregão nº 141/2019

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 141/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **26 de novembro de 2019, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

Pregão nº 142/2019

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, *exclusivamente para microempresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e microempreendedores individuais (mei)*, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FONOAUDIOLOGIA E ACUPUNTURA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI - MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 142/2019 – RP: 116/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **22 de novembro de 2019, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.

Pregão nº 152/2019

O Município de Araguari-MG torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, *exclusivamente para microempresas (me), empresas de pequeno porte (epp) e microempreendedores individuais (mei)*, visando a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI – MG**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº 152/2019 – RP: 123/2019, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento Administrativo de Compras e Licitações da Saúde, à Rua Doutor Afrânio n.º 163, sala 02/03, no dia **21 de novembro de 2019, até às 13:30 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3214.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento Administrativo de licitações e Contratos da SMS, **DECLARO** que foram atendidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº. 218/2019**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2019**, cujo objeto é a **EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente. Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, **HOMOLOGO** o **PROCESSO**

LICITATÓRIO nº. 218/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2019 – RP: 112/2019**; com fundamento no artigo 4, XXII da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 com modificações posteriores, **ADJUDICANDO** o objeto licitado em favor da empresa **MARTINS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: Nº 29.268.907/0001-18**, que apresentei um valor global de **R\$ 760.419,00 (setecentos e sessenta mil quatrocentos e dezenove reais)**, correspondente à fase de lances registrada na ata de sessão pública do dia 15 de outubro de 2019. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 05 de novembro de 2019.

Guilherme Afonso de Figueiredo Martins
Secretário Municipal de Saúde

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

VOCÊ QUE REFORMOU, AMPLIOU, CONSTRUIU E NÃO FEZ A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL, CHEGOU O MOMENTO.

A PREFEITURA DE ARAGUARI ESTÁ REALIZANDO ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE IMÓVEIS DO NOSSO MUNICÍPIO. REGULARIZE E FIQUE EM DIA COM OS SEUS DADOS E EVITE MULTAS.

A FISCALIZAÇÃO JÁ ESTÁ ACONTECENDO E AS ATUALIZAÇÕES PODEM SER REALIZADAS NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.

RUA JOAQUIM ANÍBAL, 491 – ROSÁRIO
ARAGUARI – MG, 38440-058

INFORMAÇÕES
(34) 3690-3016



**VAMOS DEIXAR NOSSA
CIDADE LIVRE DOS
FOCOS DE MOSQUITO
DA DENGUE.**

FAÇA SUA PARTE!

**PARA DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES
LIGUE: 3690-3101**

